Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

CIRCULAR
Nº 18/2017 – PREGÃO Brasília, 03 de abril de 2017.

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por licitante referente ao Pregão Eletrônico Nº 08/2017, seguem as seguintes considerações emanadas pela área técnica:

**Questionamento 01**

O licitante poderá subcontratar alguma parcela do serviço?

**Resposta 01**

Não. Vide itens 6.2 e 18.59 do Termo de Referência.

**Questionamento 02**

Com relação ao intervalo mínimo de 1 ano para o reajustamento de preços dos salários dos funcionários. A data base da cct do sindiserviços será considerada como prazo inicial para o interregno de 1 ano para fins de solicitação do reajuste de salários?

**Resposta 02**

Vide item 28 do Termo de Referência.

**Questionamento 03**

As propostas e as documentações solicitadas pelo pregoeiro só serão aceitas se forem anexadas ao comprasnet?

**Resposta 03**

Sim.

**Questionamento 04**

O licitante será desclassificado se não conseguir anexar no comprasnet as documentações solicitada pelo pregoeiro dentro do prazo estipulado na chamada do pregoeiro no chat?

**Resposta 04**

Sim.

**Questionamento 05**

Para a comprovação de capacidade técnica seram aceitos contratos em andamento?

**Resposta 05**

Vide item 5.4 do Termo de Referência.

**Questionamento 06**

Os salários mínimos pagos aos funcionários devem ser os determinados na cct sindiserviços? Se a proposta da empresa contiver salários inferiores a cct ela será desclassificada?

**Resposta 06**

Sim. Vide itens 24.5, 22.2.2 e 26.2. Propostas com salários/benefícios inferiores ao previsto na CCT/2017 serão desclassificadas.

**Questionamento 07**

Será obrigatória a cotação do plano de saúde da cct sindiserviços no módulo ii – benefícios mensais e diários item 5 da planilha de composição de custos do anexo ii

**Resposta 07**

Sim. Vide item 24.5.

**Questionamento 08**

A licitante deverá comprovar a aliquota da rat nos encargos sociais de sua proposta?

**Resposta 08**

Vide item 24.7.

**Questionamento 09**

Como será verificada a viabilidade dos encargos trabalhistas do módulo 4 da planilha de composição de custos? A empresada devera apresentar uma memória de calculo detalhada? A licitante será desclassificada se essa memória de calculo não for aprovada?

**Resposta 09**

As propostas deverão seguir o Anexo V, bem como o modelo de planilhas constante do Anexo VI. Vide item 25 do Termo de Referência.

**Questionamento 10**

No anexo iv- memória de calculo do efetivo observamos nas memórias de calculo que foram discriminadas as produtividades mínimas de cada serviço. Nesse caso, o licitante , em sua proposta de serviço deve ter um efetivo mínimo de 321 funcionários ou ele poderá apresentar uma proposta com menos funcionários?

**Resposta 10**

Vide item 12 do Termo de Referência e Anexo II (Custos de Mão de Obra).

**Questionamento 11**

Para o fornecimento de material de consumo sob demanda o licitante devera fornecer os materias especificados com as marcas de referência indicadas no edital ou podera substituir por produtos similares?

**Resposta 11**

É facultado à Contratada substituir as marcas dos materiais, utensílios e equipamentos descritas no anexo II, desde que sejam de qualidade igual ou superior, atendam as especificações e sejam previamente aprovadas pelo METRÔ-DF.

**Questionamento 12**

Para a prestação do serviço a licitante deverá cotar equipamentos novos ou poderá cotar equipamentos usados?

**Resposta 12**

Equipamentos novos, devendo ser apresentados ao METRÔ-DF para aprovação no inicio da prestação dos serviços. Os valores constantes do Anexo II - Equipamentos, se referem a equipamentos novos.

**Questionamento 13**

Na planilha de fornecimento de equipamentos foi considerado o fornecimento de equipamentos novos com uma depreciação de 60 meses. Nossa dúvida é a seguinte, o licitante poderá fornecer equipamentos de segunda mão na prestação dos serviços?

**Resposta 13**

Não. Os valores constantes do Anexo II - Equipamentos, se referem a equipamentos novos.

**Questionamento 14**

Caso a empresa já possua equipamentos usados, ela podera fornece-los para a execução do serviço?

**Resposta 14**

Não. Os valores constantes do Anexo II - Equipamentos, se referem a equipamentos novos.

Atenciosamente,

**Klaus Vilar Wurmbauer**
Pregoeiro
METRÔ-DF

METRÔ DF

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal